



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFRPE/SEDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2026

A comissão de consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria Nº 2/2026 - CCBCC-CGCG, constituída pelos docentes RUAN VASCONCELOS BEZERRA CARVALHO e FILIPE ROLIM CORDEIRO, pelo docente suplente KELLYTON DOS SANTOS BRITO, pela discente GIOVANNA NEVES DE LIMA e pelo discente suplente CAIO VINICIUS MARINHO, comunica aos docentes interessados que no período de **12 a 14 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, para o biênio 2026/2028, devendo a consulta realizar-se no dia **31 de agosto de 2026**, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I- Da organização da eleição:

Art.1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de consulta, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II – Das inscrições e dos candidatos:

Art.2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico secretaria.bcc@ufrpe.br, no **período de 12 a 14 de agosto de 2026**.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de Curso de Graduação de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente com título de Doutor, e que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta.

III – Da comissão de consulta para escolha de coordenador:

Art. 5º - Compete à comissão de consulta:

- Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- Oficializar as inscrições dos(as) Candidatos(as);
- Regularizar, definir e organizar a Consulta;
- Providenciar a confecção das cédulas e as listas de eleitores(as);
- Decidir sobre impugnação de Candidatos(as) e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados da Consulta

IV – Dos Eleitores:

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes responsáveis por ministrar disciplinas no respectivo Curso de Bacharelado em Ciência da Computação no semestre letivo vigente à época da eleição (2026.2) e todos os demais docentes lotados no Departamento de Computação e os discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Parágrafo único: O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O(A) eleitor(a) será identificado(a) mediante apresentação de carteira de identificação expedida por órgão da administração pública, com fé em todo território nacional, com foto e em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V – Da eleição:

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia 31 de agosto de 2026, das 13:00 às 18:30, quando será instalada uma única seção para docentes e discentes no prédio do Departamento de Computação (Edifício João Vasconcelos Sobrinho).

Art. 9º - O voto será por chapa, isto é, Coordenador e Substituto Eventual vinculados. A votação será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes) com cédulas diferenciadas, as quais serão rubricadas pelos mesários da seção em exercício quando a cédula for entregue ao(à) eleitor(a).

Art 10º - A seção de consulta terá um(a) presidente, um(a) secretário e um(a) suplente, convocados(as) pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

§ 1º - O(A) secretário(a) da mesa deverá apresentar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação

§ 2º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinaturas dos(as) substitutos(as).

Art. 11 - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá organizar um momento de debate público online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), em endereço previamente divulgado pela Comissão.

VI – Da apuração e dos resultados finais:

Art. 12 - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

Art. 13 - Na apuração dos votos válidos, deve-se levar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do pessoal docente e 30% aos estudantes em conformidade com a lei federal 9.192/95.

Art. 14 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 13.

Art. 15 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 16 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Curso de Graduação.

Art. 17 - A comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada à reitoria.

§ 1º - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ 2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Recife, 23 de junho de 2026.

RUAN VASCONCELOS BEZERRA CARVALHO

FILIPPE ROLIM CORDEIRO

GIOVANNA NEVES DE LIMA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	Horário	ATIVIDADE
02 de julho de 2026	--	Lançamento do edital (regras de consulta)
12 a 14 de agosto de 2026	--	Inscrição das chapas
17 de agosto de 2026	--	Homologação das inscrições
31 de agosto de 2026	13h às 18h30	Realização da consulta
31 de agosto de 2026	18h35	Apuração dos resultados e das impugnações
01-03 de setembro de 2026	--	Período para solicitação de recursos
04 de setembro de 2026	--	Análise dos recursos e homologação dos resultados

ANEXO II

Chapa

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ____/____/____



EDITAL N° 1/2026 - CCBCC-CGCG (11.01.30.06.11)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 12:52)

FILIPPE ROLIM CORDEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DC-UFRPE (11.01.60)

Matrícula: ###893#6

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 12:45)

RUAN VASCONCELOS BEZERRA CARVALHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DC-UFRPE (11.01.60)

Matrícula: ###811#1

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2026** e o código de verificação: **16d25addb2**